



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Despacho Presidencial n.º 268/23 5855

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, por razões de financiamento externo, para a adjudicação dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Reabilitação e Conservação da Estrada Nacional EN 105 — Benguela/Lubango, Troço Benguela/Catengue/Chongorói/Quilengues/desvio da Matala, numa extensão de 303 km, nas Províncias de Benguela e Huíla e de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 245/22, de 24 de Outubro.

Despacho Presidencial n.º 269/23 5857

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a aquisição de serviços de limpeza pública e recolha de resíduos sólidos no Município do Kilamba Kiaxi, na Província de Luanda, e delega competência ao Governador Provincial de Luanda, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do correspondente Contrato.

Despacho Presidencial n.º 270/23 5858

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a adjudicação dos Contratos de Empreitada de Reabilitação do Estádio Nacional da Tundavala e de Aquisição de Serviços de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência à Ministra da Juventude e Desportos, com a faculdade de subdelegar, para a prática dos actos decisórios e de aprovação tutelar, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos Contratos.

Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás

Rectificação n.º 14/23 5859

Rectifica o Decreto Executivo n.º 209/23, de 15 de Setembro, publicado no *Diário da República* n.º 175, I Série, que autoriza a prorrogação da Fase Inicial de Pesquisa da Área da Concessão do Bloco 30 até 12 meses contados da data da conclusão da perfuração do primeiro Poço de Pesquisa Obrigatório do Bloco 30.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Decreto Executivo n.º 232/23 de 6 de Novembro

Considerando que por via do Decreto Executivo n.º 232/12, de 27 de Julho, foi criado na Faculdade de Medicina da Universidade Agostinho Neto o Curso de Mestrado em Educação Médica;

Havendo a necessidade de se proceder a alguns ajustes ao plano de estudos do curso acima referido, por formas a adequá-lo às Normas Curriculares Gerais para os Cursos de Pós-Graduação do Subsistema de Ensino Superior, aprovadas pelo Decreto Executivo n.º 450/22, de 30 de Setembro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o Ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com o artigo 34.º do Decreto Executivo n.º 337/22, de 10 de Agosto, e com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 221/20, de 27 de Agosto, determino:

ARTIGO 1.º (Alteração do plano de estudos)

1. É alterado o plano de estudos do Curso de Mestrado em Educação Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Agostinho Neto, criado pelo Decreto Executivo n.º 232/12, de 27 de Julho.

2. O plano de estudos do Curso de Mestrado em Educação Médica alterado nos termos do número anterior é o constante do anexo ao presente Decreto Executivo e que dele é parte integrante.

3. O plano de estudos é de cumprimento obrigatório, apenas pode ser objecto de reformulação ou inovação após a conclusão de um ciclo de formação, devendo, para o efeito, ser solicitada ao Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 2.º (Efeitos jurídicos e académicos)

O plano de estudos do Curso de Mestrado em Educação Médica alterado pelo presente Decreto Executivo produz os seus efeitos a partir do Ano Académico de 2023-2024.

ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Outubro de 2023.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

Universidade Agostinho Neto
Faculdade de Medicina
Plano Curricular do Curso de Mestrado em Educação Médica

1º Ano																		
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)											
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	
			T	TP	P							T	TP	P				
Didáctica da Educação Médica I (Programas de Aprendizagem e seus Objectivos)	5	75	10	15	15	30	2	3	Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação Médica	5	75	10	15	15	30	2	3	
Didáctica da Educação Médica II (Planificação e Avaliação de um Programa de Aprendizagem)	5	75	10	15	15	30	2	3	Pesquisa de Literatura em Educação Médica	5	75	10	15	15	30	2	3	
Gestão de Instituição de Educação Médica	5	75	10	15	15	30	2	3	Estatística Médica	5	75	10	15	15	30	2	3	
Metodologia de Investigação Científica	5	75	10	15	15	30	2	3	Tendências Mundiais em Educação Médica	5	75	10	15	15	30	2	3	
Processo de Investigação	5	75	10	15	15	30	2	3	Contexto da Educação Médica em Angola I	5	75	10	15	15	30	2	3	
Ética na Investigação	3	45	5	5	15	25	2	3	Contexto da Educação Médica em Angola II	5	75	10	15	15	30	2	3	
Módulo Complementar: idioma inglês	2	30	5	5	15	25	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	30	450	60	85	105	200	14	21	Sub-total	30	450	60	90	90	180	12	18	
Total semestral de unidades de crédito: 30 / Total semestral de horas: 450							Total semestral de unidades de crédito: 30 / Total semestral de horas: 450							Total semestral de horas: 450 h				
Total anual de unidades de crédito: 60 / Total anual de horas: 900							Total anual de unidades de crédito: 60 / Total anual de horas: 900											
2º Ano																		
1º Semestre (15 semanas)							2º Semestre (15 semanas)											
Unidade Curricular	UC	HT	Aulas			TA	OT	AV	Unidade Curricular	U	C	HT	Aulas			TA	OT	AV
			T	P	TP								T	P	TP			
Seminários: Orientação de Dissertação	15	225	-	-	-	200	20	5	Unidade Curricular Elaboração e Defesa da Dissertação	30	450	---	---	---	440	5	5	
Seminários Elaboração da Dissertação	15	225	-	-	-	200	20	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Subtotal	30	450	-	-	-	400	40	10	Subtotal	30	450	-	-	-	440	5	5	
Total semestral de unidades de crédito: 30 / Total semestral de horas: 450							Total semestral de unidades de crédito: 30 / Total semestral de horas: 450							Total semestral de horas: 450				
Total anual de unidades de crédito: 60 / Total anual de horas: 900							Total anual de unidades de crédito: 60 / Total anual de horas: 900											
Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito:120							Total de horas do curso: 1800 horas/total de unidades de crédito:120											
Legenda:																		
UC- Unidades de crédito / HT- Horas Totais/ T- Teórica / TP- Teórico-prática/ TA- Trabalho autónomo / OT- Orientação e Tutoria / AV- Avaliação																		

(23-8318-A-MIA)

IMPrensa NACIONAL - E.P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
E-mail: dr-online@impresanacional.gov.ao
Caixa Postal n.º 1306



CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site www.impresanacional.gov.ao, onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três séries.

Havendo a necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o Diário da República não serem feitas com a devida antecedência, tendo como consequência a interrupção no fornecimento;

Temos a honra de informar aos nossos actuais e potenciais clientes que, até 30 de Dezembro de 2023, estarão abertas as assinaturas para o ano 2024, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Informamos que haverá uma campanha promocional de assinatura do *Diário da República* para o ano 2024, que vai até o dia 25 de Novembro de 2023, passando a ser cobrados os preços abaixo, com um desconto na ordem de 5%, acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:

Diário da República:	
As 3 Séries	Kz: 1 380 997,99
1.ª Série	Kz: 712.192,81
2.ª Série	Kz: 372.882,53
3.ª Série	Kz: 295.922,65

2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual, em pelo menos duas séries.
3. É opcional a adesão ao serviço com o porte de correios, para todo o ano, acrescentando aos preços mencionados o valor de Kz: 424.651,84, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola – E.P. no ano de 2024.
4. Os clientes que optarem pela recepção dos Diários da República através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.
5. Os clientes que optarem pela recepção dos Diários da República da 3.ª Série através do correio electrónico deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.
- Observações:
- a) Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional, ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
 - b) As assinaturas que forem feitas depois de 25 de Janeiro de 2024 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «*Diário da República*», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	 Kz: 1 150 831,66
A 1.ª série	 Kz: 593.494,01
A 2.ª série	 Kz: 310.735,44
A 3.ª série	 Kz: 246.602,21

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.

O. E. 1479 - 11/209 - 150 ex. - I.N.-E.P. - 2023